OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ITU - SP

Fone: (11) 4013-7020 - www.reg-itu.com.br
Rua Marechal Deodoro, 52 - Centro - Itu/SP - CEP 13.300-110
Horário de Atendimento: das 9:00h às 16:00h

Reciclado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITU-SP

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 52 - ITU - SÃO PAULO CEP : 13300-110 CNPJ : 50.365.014/0001-87
LEANDRO DE LIMA LOPES - OFICIAL INTERINO - CPF : 260.635.248-35
Bruna Rafaela Massela Zucati - Substª. do Oficial Interino (Lei nº 8.935/1994 - art. 20, §5º)

CERTIFICA, que o presente titulo foi protocolado sob numero 31376 pelo **Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** e microfilmado nesta data sob número 24500, conforme segue :

Interessado : ASSOCIACAO VILA SAO VICENTE PAULO
Natureza do Titulo : MANDADO

Base de Calculo..... R$ 0,00

TABELA (6B)	R$	60,03 +
MICROFILME.....(1)	R$	8,28 +
PAGINAS ADICIONAIS...(3)	R$	22,26 +
VIAS EXCEDENTES.....(0)	R$	0,00 +
CERTIDÕES.....(0)	R$	0,00 +
EMOLUMENTOS.....	R$	90,57 +
ESTADO.....	R$	25,74 +
SEFAZ.....	R$	17,64 +
SINOREG.....	R$	4,77 +
TRIBUNAL.....	R$	6,22 +
ISSQN.....	R$	1,81 +
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	R$	4,36 +
CUSTAS.....	**R$**	**151,11**
DEPOSITO.....		0,00 +
COMPLEMENTO.....	R$	151.11
TOTAL DEPOSITO.....	**R$**	**151,11**
VALOR A DEVOLVER	**R$**	**0,00**

ITU, 13 de novembro de 2026 - Escrevente _____ **(ANA PAULA BÁCARO IMS)**

Protocolo Auxiliar : 31376
Emolumentos ao Estado e I.P.E.S.P recolhidos pela guia 213.
Declaro que nesta data, recebi a 1a. via deste recibo.
( ) Declaro que o valor da devolução foi recebido via PIX.

ITU, ____ DE _____ DE ____.HORA : ____

NOME: _____

ASS : _____

Selo : 1209984PJPJ000031376XX26M - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 01
ITU-SP

Ilmo. Sr.

Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil da Pessoas Jurídicas

e Protestos de Letras de Itu.

Prezado Senhor

Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil da Pessoas Jurídicas e Protestos de Letras de Itu. Prezado Senhor Eu, José Roberto Zapparoli dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG n. 15.747.563 SSP/SP e do CPF n. 103.594.098-14, residente na Rua Miquelina Limongi, 82, Portal Vila Rica, Itu/SP, na condição de Presidente da Associação da Vila de São Vicente de Paulo, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), prestadora de serviços de atendimento na área de Assistência Social a idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.466.174/0001-82, com sede na Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435 Vila Nova - Itu/ São Paulo, venho requerer a V.Sa. o registro da decisão judicial pela prorrogação do mandato da diretoria e seus dirigentes da entidade, pelo prazo de 180 dias, conforme consta do Registro 19.000 do Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Civil da Pessoas Jurídicas e Protestos de Letras de Itu.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Itu, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO ZAPPAROLI DOS SANTOS
Data: 10/11/2026 13:27:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Roberto Zapparoli dos Santos

Presidente

PESSOAS JURÍDICAS Fls. 03 ITU SP

Membros suplentes do Conselho Fiscal:
- IOLANDA CAMERIN FANCHINI;
- SONIA MARIA DA SILVA BARIERI;
- NEUSA SCALET GAVIOLI.

AUTORIZO a prorrogação, ainda, por igual prazo, dos mandatos dos demais ocupantes dos cargos de diretoria da associação em questão, conforme consta do Registro n.º 19.000 do Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas e Protesto de Letras de Itu (fls. 1.553 dos autos principais);

Cópia desta decisão, assinada digitalmente, servirá de ALVARÁ, a ser apresentado pelos atuais dirigentes às entidades e repartições, com o fim de assegurar sua regularidade cadastral nos órgãos competentes.

Aguardem-se novas manifestações no prazo de sessenta dias e, decorrido tal prazo, intime-se a exequente para informar se concorda com a extinção do presente incidente.

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público.

Int.

Itu, 19 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 04
ITU-SP

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0005243-03.2024.8.26.0286**
Classe - Assunto	**Cumprimento Provisório de Sentença - Assembléia**
Exequente:	**Associação da Vila de São Vicente de Paulo**
Executado:	**Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Karla Peregrino Sotilo**

Vistos.

Diante da ausência de oposição do Ministério Público (fls. 30), nos termos da decisão de fls. 14/15, **DEFIRO** a antecipação da **PRORROGAÇÃO** do mandato dos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de junho de 2025 a 06 de dezembro de 2025, com autorização para que continue a representar os interesses da entidade, conforme ata e documentos acostados às fls. 1.535/1.541 dos autos principais.

Int.

Itu, 26 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

PESSOAS JURÍDICAS Fls. 05 ITU-SP

DECISÃO - ALVARÁ

Processo Digital nº:	**0005243-03.2024.8.26.0286**
Classe - Assunto	**Cumprimento Provisório de Sentença - Assembléia**
Exequente:	**Associação da Vila de São Vicente de Paulo**
Executado:	**Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Karla Peregrino Sotilo

Vistos.

Fls. 49/50: Em complementação ao constante a fls. 32, **esta decisão servirá, em conjunto com as decisões de fls. 14/15 e 32, além de outras peças necessárias à sua instrução, como ALVARÁ**, a ser apresentado pelos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo (*especificados as fls. 14/15*) às entidades e repartições, com o fim de assegurar sua regularidade cadastral nos órgão competentes, pelo prazo adicional de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 09 de junho de 2025 a 06 de dezembro de 2025.

AGUARDE-SE nova manifestação da parte exequente.

Intime-se.

Itu, 30 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, S/N, ., Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11) 2550-5360, Itu-SP - E-mail: upj1a3cvitu@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

PESSOAS JURÍDICAS Fls. 06 ITU-SP

DECISÃO - ALVARÁ

Processo Digital nº:	**0005243-03.2024.8.26.0286**
Classe - Assunto	**Cumprimento Provisório de Sentença - Assembléia**
Exequente:	**Associação da Vila de São Vicente de Paulo**
Executado:	**Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Karla Peregrino Sottilo**

Vistos.

Diante da ausência de oposição do Ministério Público (fls. 72), **DEFIRO** a antecipação da **PRORROGAÇÃO** do mandato dos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo, pelo prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2025 a 05 de junho de 2026, com autorização para que continue a representar os interesses da entidade, conforme ata e documentos acostados às fls. 1.535/1.541 dos autos principais.

Consigno que esta decisão servirá, em conjunto com as decisões de fls. 14/15, 32 e 51, além de outras peças necessárias à sua instrução, como ALVARÁ, a ser apresentado pelos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo (especificados as fls. 14/15) às entidades e repartições, com o fim de assegurar sua regularidade cadastral nos órgão competentes, pelo prazo adicional acima especificado.

AGUARDE-SE nova manifestação da parte exequente.

Int.

Itu, 19 de novembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PESSOAS JURÍDICAS Fls. 07 ITU-SP

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Itu

Rua Luiz Bolognesi, S/N, Fórum de Itu - 2ª vara cível - Bairro: Brasil - CEP: 13301-900 - Fone: (11)2550-5339 - Email: itu2cv@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA Nº 0005243-03.2024.8.26.0286/SP

EXEQUENTE: ASSOCIACAO DA VILA DE SAO VICENTE DE PAULO
EXECUTADO: CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DEPAULO
EXECUTADO: CONSELHO METROPOLITANO DE JUNDIAI DA SOCIEDADE SAO VICENTE D
EXECUTADO: CONSELHO CENTRAL DE INDAIATUBA DA SOC.SAO VIC. DE PAULO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Diante da ausência de oposição do Ministério Público (155.1), nos termos da decisão de evento 15.11, **DEFIRO** a antecipação da **PRORROGAÇÃO** do mandato dos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de dezembro de 2026 a 01 de junho de 2027, com autorização para que continue a representar os interesses da entidade, conforme ata e documentos acostados às fls. 1.535/1.541 dos autos principais.

Consigno que esta decisão servirá, em conjunto comas decisões de fls. 15.11 **e 64.46, além de outras peças necessárias à sua instrução, como ALVARÁ,** a ser apresentado pelos atuais dirigentes da Associação da Vila de São Vicente de Paulo (especificados no evento 15.11) às entidades e repartições, com o fim de assegurar sua regularidade cadastral nos órgão competentes, pelo prazo adicional acima especificado.

AGUARDE-SE nova manifestação da parte exequente.

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **KARLA PEREGRINO SOTTILO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610023219994v3** e do código CRC **79e7d54a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): KARLA PEREGRINO SOTTILO
Data e Hora: 09/11/2026, às 17:46:14

0005243-03.2024.8.26.0286 **610023219994 .V3**

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITU/SP
Registrado em microfilme sob o nº 24500
Averbado a margem do registro nº 55
do livro A - 2, fls. 57.
Itu-SP 13 NOV 2026
Selos e taxas recolhidos por verbas
Ana Paula Bácaro Ims
Escrevente

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 08
ITU-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente decisão/alvará proferida no processo nº 0005243-03.2024.8.26.0286, não transitada em julgado, microfilmada sob nº 24.500, é objeto de averbação à margem do registro nº 55 do Livro A-2, folhas 57 de 13 de junho de 1940, apenas para fins de notícia, não implicando em alteração do registro, nos termos do item 35 do Capítulo XVIII das NSCGJ-SP, Provimento nº 56/2019.

Itu, 13 de novembro de 2026.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Itu-SP
Ana Paula Bácaro Ims
Escrevente

OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITU - SP

LEANDRO DE LIMA LOPES - OFICIAL

Interessado : ASSOCIACAO VILA SAO VICENTE PAULO

Natureza do Titulo : MANDADO

TABELA (6B)	R$	60,03 +
MICROFILME.....(1)	R$	8,28 +
PAGINAS ADICIONAIS...(3)	R$	22,26 +
VIAS EXCEDENTES.....(0)	R$	0,00 +
CERTIDÕES.....(0)	R$	0,00 +
EMOLUMENTOS.....	R$	90,57 +
ESTADO.....	R$	25,74 +
SEFAZ.....	R$	17,64 +
SINOREG.....	R$	4,77 +
TRIBUNAL.....	R$	6,22 +
ISSQN.....	R$	1,81 +
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	R$	4,36 +
CUSTAS.....	**R$**	**151,11**

Selo : 1209984PJPJ000031376XX26M - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICA, que o presente título, composto de 8 folhas, foi protocolado sob numero 31376 pelo **Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado e microfilmado nesta data sob número** 24500 .

CERTIFICO FINALMENTE, que a decisão judicial foi averbada apenas para fins de notícia, não implicando em alteração do Registro.

Itu, 13 de novembro de 2026

Escrevente _____ **(ANA PAULA BÁCARO IMS)**